



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Secretaria Municipal De Administração

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA Nº 113/2026

PROCESSO Nº 40082/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 113/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, contratação de empresa especializada para, em regime de empreitada global, realizar a segunda etapa da reforma do sistema sanitário da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente, conforme Anexo I – Memorial Descritivo, e demais anexos, disponíveis no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa para a Administração. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.

Prazo para recebimento das propostas: de 22/07/2026 até as 23h59min de 24/07/2026.

Data da abertura das propostas: 27/07/2026, às 11 h

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Valor Estimado: **R\$9.339,15**(Nove mil trezentos e trinta e nove reais e quinze centavos).

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com

Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 113/2026”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente Dispensa consiste na contratação de empresa especializada para, em regime de empreitada global, realizar a segunda etapa da reforma do sistema sanitário da

Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente, **conforme descrição especificada constante no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos.**

1.2 – Compõem este instrumento além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

1.2.3 – ANEXO III – PLANTA BAIXA

1.2.4 – ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1.2.5 – ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

2 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1 – O envio da proposta na presente dispensa de licitação realizar-se-á por e-mail, no endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.**

2.2 - As propostas poderão ser encaminhadas a partir de 22/07/2026, ***sendo o prazo para recebimento encerrado às 23h59min do dia 24/07/2026.***

2.3 - A proposta deverá conter, no campo “Assunto” do e-mail, a seguinte identificação:

“Proposta – Dispensa nº 113/2026”.

a) O descumprimento desta exigência poderá acarretar a desconsideração da proposta para fins de análise, considerando que a identificação e o controle das propostas são realizados com base no número da respectiva dispensa.

2.4 - Os interessados deverão apresentar suas propostas em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Anexo II – Modelo de Proposta, contendo a descrição completa do produto ou serviço ofertado, observadas as especificações do item de referência e demais informações técnicas exigidas. Deverão, ainda, ser informados os valores unitários e totais, bem como marca e modelo, quando aplicável.

2.5 - Os valores propostos deverão contemplar todos os tributos, encargos, fretes, seguros, custos operacionais e demais despesas necessárias ao integral cumprimento das obrigações assumidas.

2.6 – Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, propostas com valores superiores ao valor estimado da contratação.

3. DA HABILITAÇÃO

Da Habilitação Jurídica

3.1 – Para fins de habilitação nesta Dispensa Eletrônica o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa (menor valor global) deverá, assim que for notificado, enviar para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com**, os documentos a seguir, podendo ser exigida quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a apresentação dos originais ou cópias autenticadas:

3.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; registro comercial, no caso de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de Microempreendedor Individual (MEI);

Da habilitação Fiscal

3.1.2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.1.3 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.1.4 – Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual (Tributos Diversos);

3.1.5 – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

3.1.6 – Certidão de regularidade relativa ao FGTS;

Da Habilitação Trabalhista

3.1.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Da Habilitação Técnica

3.1.8 – Termo de Vistoria Técnica ou Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica – **conforme Memorial Descritivo;**

3.1.9 – Registro no CREA ou CAU, **conforme Memorial Descritivo;**

3.1.10 – Responsável Técnico Habilitado, **conforme Memorial Descritivo;**

3.1.11 – Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica, **conforme Memorial Descritivo;**

3.1.12 – Certidão de Acervo Técnico, **conforme Memorial Descritivo;**

3.1.13 – Atestado De Capacidade Técnica, conforme Memorial Descritivo.

4 – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será conforme determina a Secretaria Municipal da Fazenda, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato.

4.2 – Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.

5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1 – A homologação do resultado desta dispensa não implicará direito à contratação.

5.2 – As normas disciplinadoras do certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.3 – Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

5.4 – O presente Aviso de Manifestação de Interesse e todos os seus anexos poderão ser retirados no site www.tramandai.rs.gov.br, opção 'Licitações'.

5.5 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Tramandaí, para dirimir quaisquer litígios oriundos da dispensa de licitação, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de julho de 2026.

JUAREZ MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal